

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	1/5

TERMO DE REFERÊNCIA – 2026**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE CAT6****IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Unidade Requisitante*:	DARAD	Processo*:	26.0.000014415-0
Servidor Requisitante*:	FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO	Mat. *:	93084

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**1. OBJETO:**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de cabos de infraestrutura de rede CAT6, destinados à recomposição do estoque utilizado nas instalações de novos pontos de rede e à continuidade da implantação da rede Wi-Fi nas unidades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência, limitado exclusivamente aos cabos de rede requeridos na demanda atual.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A contratação ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para aquisições parceladas e sob demanda, sem obrigação de consumo integral da quantidade registrada.
- 3.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Por se tratar de um único tipo de cabo na demanda atual, a adjudicação recairá sobre item único, não integrando esta contratação conectores ou quaisquer outros materiais anteriormente associados ao fornecimento de cabos.

4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

- 4.1. A compatibilidade da proposta será analisada pelos servidores designados para a fiscalização técnica da contratação, com apoio da área técnica competente, quando necessário.
- 4.2. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante referente ao produto ofertado, com identificação clara de marca e modelo, de modo a permitir a verificação das características exigidas no Anexo I.
- 4.3. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que permita identificar a marca, fabricante e modelo/código do produto ofertado e comprovar, no mínimo, as características presentes no Anexo I deste termo de referência:
- 4.4. O produto deverá possuir os certificados, registros ou homologações efetivamente exigíveis pela regulamentação aplicável ao tipo de cabo ofertado, cabendo ao licitante apresentar os respectivos documentos quando necessários à sua comercialização e utilização regular no País.
- 4.5. A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva da correspondência entre o produto

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	2/5

ofertado e as características exigidas, não sendo suficiente declaração genérica do licitante quando a característica puder ser comprovada por documentação oficial do fabricante.

4.6. Caso a documentação técnica não seja suficiente para comprovar a compatibilidade do produto, a Administração poderá realizar diligência ou, mediante justificativa da área técnica, solicitar amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.7. Eventual análise de amostra deverá verificar exclusivamente as características previamente estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I, com registro objetivo dos motivos de aprovação ou reprovação.

- A avaliação da amostra, quando solicitada, observará objetivamente a correspondência entre o produto ofertado e a especificação do Anexo I.
- A aprovação ou reprovação será formalmente motivada pela área técnica, vedada a utilização de critérios não previstos neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório.

4.8. Quando necessária a apresentação de amostra, será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação do Pregoeiro, após manifestação da área técnica acerca da insuficiência da documentação apresentada para comprovação da conformidade do produto.

4.9. A amostra consistirá em segmento contínuo do cabo ofertado, com extensão mínima de 2 metros, pertencente ao mesmo fabricante, marca, modelo ou código indicado na proposta, devidamente identificado e acompanhado de documentação ou imagem da embalagem comercial que permita sua rastreabilidade.

4.10. A avaliação será realizada por servidor ou equipe tecnicamente competente designada pela Administração, com apoio da DINFRA e da DIATI, quando necessário, e ficará restrita às características objetivamente verificáveis na amostra e na documentação técnica correspondente.

4.11. Serão verificados, no mínimo:

I - correspondência entre fabricante, marca, modelo ou código da amostra e aqueles indicados na proposta e na documentação técnica;

II - identificação do cabo como Categoria 6, U/UTP;

III - presença de capa externa do tipo LSZH, conforme identificação do produto e documentação técnica apresentada;

IV - utilização de condutores de cobre sólido de bitola 23 AWG;

V - conformidade do código de cores dos quatro pares com a especificação constante do Anexo I;

VI - existência, na capa externa, da identificação do fabricante, marca do produto e elementos de rastreabilidade;

VII - existência de gravação sequencial métrica no revestimento externo;

VIII - conformidade física e construtiva da amostra com as demais características expressamente previstas no Anexo I.

4.12. A verificação das certificações, homologações, ensaios de desempenho elétrico, atendimento à Diretiva RoHS, certificação Anatel e demais requisitos cuja comprovação dependa de documento emitido por fabricante, laboratório ou organismo competente será realizada documentalente, não sendo exigida sua reprodução mediante ensaio próprio pelo Tribunal.

4.13. A amostra poderá ser manuseada, cortada, desencapada ou seccionada apenas na extensão necessária à verificação das características construtivas previstas neste Termo de Referência, não cabendo indenização pela alteração decorrente dos procedimentos de avaliação.

4.14. A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às características aplicáveis previstas neste Termo de Referência e no Anexo I e houver correspondência entre o produto apresentado e a

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	3/5

documentação técnica da proposta.

4.15. A amostra será rejeitada quando:

- I - não corresponder ao fabricante, marca, modelo ou código indicado na proposta;
- II - apresentar característica incompatível com qualquer requisito técnico obrigatório do Anexo I;
- III - não permitir a confirmação, em conjunto com a documentação técnica, de característica cuja comprovação tenha motivado sua solicitação;
- IV - apresentar divergência entre suas características e aquelas declaradas na documentação oficial do fabricante.

4.16. O resultado da avaliação será registrado em manifestação técnica fundamentada, com indicação individualizada dos requisitos analisados e do resultado obtido para cada um deles.

4.17. A apresentação da amostra será dispensada quando a documentação técnica oficial apresentada pelo licitante permitir comprovar, de forma suficiente e objetiva, todas as características exigidas no Termo de Referência e no Anexo I.

4.18. A eventual aprovação de produto semelhante em contratação anterior do TJAL não dispensará, por si só, a apresentação da amostra ou da documentação exigida nesta contratação, devendo ser demonstrada a conformidade do produto atualmente ofertado com as especificações vigentes.

4.19. A data, o horário e o local da avaliação da amostra serão previamente informados no sistema eletrônico da licitação, facultando-se aos interessados o acompanhamento do procedimento, sem interferência na análise técnica, e o resultado será disponibilizado nos autos e no sistema utilizado para realização do certame.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação destina-se a assegurar a disponibilidade de cabos de infraestrutura de rede necessários à continuidade da instalação de novos pontos de rede nas unidades do Poder Judiciário de Alagoas e à expansão da infraestrutura de conectividade utilizada na implantação da rede Wi-Fi.

5.2. O quantitativo foi dimensionado a partir de relatório atualizado da área técnica, que estimou a necessidade de 38 (trinta e oito) caixas de cabo, com 305 metros cada, para continuidade e conclusão das instalações previstas nas comarcas do Estado. Esse quantitativo será destinado à DIATI. Para a manutenção, serão destinadas as outras 12 caixas, totalizando as 50 unidades previstas na planilha de quantitativos (0120975).

5.3. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar juntado ao Processo nº 26.0.000014415-0.

5.4. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item nº 192.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na especificação do objeto, deverão ser observadas práticas destinadas à redução de impactos ambientais associados ao fornecimento e ao descarte futuro dos materiais.

6.1.1. Os produtos deverão possuir durabilidade e desempenho compatíveis com a aplicação, de forma a reduzir substituições prematuras e a geração de resíduos.

6.1.2. As embalagens deverão ser suficientes para proteção dos cabos durante o transporte e armazenamento, evitando excesso desnecessário de material.

6.1.3. Embalagens, sobras de cabos e materiais metálicos ou plásticos passíveis de reciclagem deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as práticas de coleta seletiva adotadas pela

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	4/5

Administração.

7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

- 7.1. Os fornecimentos ocorrerão conforme a necessidade da Administração, após autorização da fiscalização técnica e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, respeitado o quantitativo máximo registrado.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8. ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 8.1. A Ordem de Fornecimento será emitida pelo Gestor da contratação e encaminhada à Contratada juntamente com a respectiva nota de empenho, por meio do endereço eletrônico informado na proposta.

9. PRAZO DE ENTREGA:

- 9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, salvo prazo diverso expressamente ajustado pela Administração em razão de circunstância devidamente justificada.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 10.1. Os cabos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio – DCMP, situado na Av. Jucá Sampaio, nº 1049, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365, ou em outro local indicado expressamente na Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagem original e em perfeito estado, acompanhados de identificação do fabricante, marca, modelo e demais elementos necessários à conferência da especificação.
- 10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com este Termo de Referência, com a proposta e com a documentação técnica apresentada.
- 10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do quantitativo, da integridade das embalagens, da marca e modelo, do comprimento, da categoria e das demais características e especificações técnicas exigidas, mediante registro formal do aceite.
- 10.5. Constatada desconformidade, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias corridos, contado da notificação da Contratada, às suas expensas e sem prejuízo das sanções cabíveis.

11. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 11.1. Os cabos deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contada do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.
- 11.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá complementar o período restante, sem ônus para a Administração.
- 11.3. Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, sem uso, de especificação igual ou superior e compatíveis com o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação.
- 11.4. Todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte e demais despesas necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 11.5. A garantia legal ou contratual do produto possui prazo próprio e permanece exigível independentemente

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	5/5

do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento que formalizou a aquisição.

12. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento e nas normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. A execução será acompanhada pelo Gestor da contratação, ou seu substituto, e fiscalizada pelo Fiscal Técnico, ou seu substituto, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e os atos normativos aplicáveis do TJAL.
- 12.3. O controle de estoque deverá orientar a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma compatível com o consumo e com o cronograma de implantação dos novos pontos de rede.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. Caberá à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Fornecer os cabos nas quantidades solicitadas e em integral conformidade com as especificações técnicas, marca e modelo aprovados.
 - 13.1.2. Entregar produtos novos, sem uso, em embalagem original e íntegra, acompanhados da documentação técnica necessária à conferência.
 - 13.1.3. Responsabilizar-se por transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
 - 13.1.4. Substituir, nos prazos estabelecidos, os produtos recusados ou que apresentem vício, defeito ou desconformidade, sem ônus para o Contratante.
 - 13.1.5. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a regularidade do fornecimento, apresentando os esclarecimentos e providências adotadas.
 - 13.1.6. Manter, durante a execução das aquisições decorrentes da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
 - 13.1.7. Apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, com as informações necessárias à liquidação da despesa.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio dos servidores formalmente designados.
- 15.2. Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade, indicando quantitativo e demais informações necessárias ao atendimento.
- 15.3. Receber, conferir e atestar os produtos que estejam em conformidade com as especificações e comunicar à Contratada as irregularidades identificadas.
- 15.4. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	6/5

comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do Decreto Estadual nº 95.019/2023 e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. A dotação orçamentária será informada em momento oportuno pela unidade financeira competente, por ocasião das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

18. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

18.1. A reserva orçamentária e a emissão da nota de empenho ocorrerão conforme o surgimento das demandas e previamente à emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado do atesto da nota fiscal pelo fiscal competente, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Deverão ser formalmente designados Gestor e respectivo substituto, bem como Fiscal Técnico e respectivo substituto, antes do início da execução das aquisições decorrentes da Ata.

20.2. Os valores unitário e total do Anexo I serão preenchidos após a conclusão da pesquisa de preços e do procedimento de seleção do fornecedor.

Maceió, ____ de _____ de 2026.

GILSON ANDRADE
DO
NASCIMENTO:93046

Assinado de forma digital por
GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:93046
Dados: 2026.10.05 13:50:21 -03'00'

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS – ARP

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

P.DGPC.XX.XX

Folha nº

1/1

ANEXO I

ITEM ÚNICO – CABO DE INFRAESTRUTURA DE REDE CAT.6 U/UTP LSZH

Item	Classif.	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Consumo	Caixa	Cabo de infraestrutura de rede lógica Categoria 6 (CAT.6 U/UTP LSZH) – Caixa com 305m - Deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos de desempenho elétrico aplicáveis aos cabos Categoria 6, conforme a norma ANSI/TIA-568-C.2, mediante certificado de desempenho elétrico emitido por organismo independente de terceira parte, admitindo-se certificação UL Verified, ETL Verified ou outra certificação tecnicamente equivalente, emitida por organismo de certificação devidamente acreditado, desde que especifique para o fabricante e modelo ofertados e suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos e de desempenho exigidos neste Termo de Referência. As certificações indicadas possuem caráter alternativo, não sendo exigida a apresentação cumulativa de certificações UL e ETL. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa. O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Possuir certificação de canal com, no mínimo, 4 (quatro) conexões, emitida por laboratório independente de terceira parte, admitindo-se documentação tecnicamente equivalente, desde que emitida por laboratório ou organismo devidamente acreditado e apta a comprovar o atendimento aos requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência. Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH), observados os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14705 e da IEC 60332-3. A capa externa deverá ser composta por LSZH. O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG. Deve atender ao código de cores especificado abaixo: - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos. Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina. Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz. Garantia mínima de 24 meses.		50	30	20		